



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

[www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1210

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	4
Demonstrativo de Aplicação no Ensino .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Saltinho**

CNPJ 66.831.959/0001-87  
Avenida Sete de Setembro, 1733  
Telefone: (19) 3439-7800  
Site: [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)

#### **Câmara Municipal de Saltinho**

CNPJ 01.637.738/0001-27  
Avenida Sete de Setembro, 1711  
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178  
Site: [www.camarasaltinho.sp.gov.br](http://www.camarasaltinho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1210

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

Projeto de Lei nº 20/2024, de Autoria do Vereador Rodrigo Artur.

#### **LEI MUNICIPAL Nº:849, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

**(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA “UNIDADE DE SAÚDE MENTAL”, LOCALIZADA NA RUA PEDRO GUITT, 187, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SALTINHO).**

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

#### **LEI N° 849**

**Art. 1º** Fica denominado de “UNIDADE DE SAÚDE MENTAL SÁVIO TARANTO VECHINE”, o prédio público de múltiplo uso, proveniente da Matrícula No. 95.226, do 2º. Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba, localizado na Rua Pedro Guitt, No. 187, no Centro do Município de Saltinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho, 07 de outubro de 2024.

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**  
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº: 1.790/2024, de 08 de outubro 2024.**

(Nomeia a senhora **Adenir de Fátima Maranhã Taranto** no emprego público comissionado de **Diretora Adjunta de Educação e Desenvolvimento Social** e dá outras providências).

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear a senhora **Adenir de Fátima**

**Maranhã Taranto**, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade RG 13.267.777-5/SSP/SP e do CPF 106.618.618-99, Matrícula 1.101, no emprego público celetista comissionado de **Diretora Adjunta de Educação e Desenvolvimento Social** (CBO 251605), lotada junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, fazendo jus a perceber remuneração correspondente ao padrão de vencimento “Q”, conforme Anexo II, da Lei Municipal 800/2023, de 28/04/2023.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 08 de outubro de 2024.

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

**MARCELO MONTEBELLO**

**Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021**

#### **PORTARIA Nº: 1.791/2024, de 08 de outubro 2024.**

(Nomeia a senhora **Aline Maria Leite de Moraes** no emprego público comissionado de **Assessora de Departamento** e dá outras providências).

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear a senhora **Aline Maria Leite de Moraes**, Engenheira Ambiental, portadora da Cédula de Identidade RG 34.398.594-9/SSP/SP e do CPF 223.735.628-98, Matrícula 1.100, no emprego público celetista comissionado de **Assessora de Departamento** (CBO 252105), lotada junto ao Departamento de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura, fazendo jus a perceber remuneração correspondente ao padrão de vencimento “P”, conforme Anexo II, da Lei Municipal 800/2023, de 28/04/2023.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 08 de outubro de 2024.

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1210

Página 3 de 4

### Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

**MARCELO MONTEBELLO**

**Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021**

**PORTARIA Nº: 1.792/2024, de 08 de outubro 2024.**

*(Nomeia o senhor **Evandro Eli Pereira** no emprego público comissionado de **Diretor de Governo** e dá outras providências).*

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Nomear o senhor **Evandro Eli Pereira**, portador da Cédula de Identidade RG 17.670.326-3/SSP/SP e do CPF 106.627.878-46, Matrícula 1.099, no emprego público celetista comissionado de **Diretor de Governo** (CBO 123105), lotado junto ao Departamento de Governo, fazendo jus a perceber remuneração correspondente ao padrão de vencimento "R", conforme Anexo II, da Lei Municipal 800/2023, de 28/04/2023.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 08 de outubro de 2024.

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

**MARCELO MONTEBELLO**

**Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021**

**PORTARIA Nº: 1.793/2024, de 08 de outubro 2024.**

*(Nomeia o senhor **Leandro da Silva Freire** no emprego público comissionado de **Chefe do Setor da Recepção da Saúde** e dá outras providências).*

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### RESOLVE

### Artigo 1º - Nomear o senhor **Leandro da Silva**

**Freire**, servidor público efetivo, ocupante do emprego permanente de Atendente, portador da Cédula de Identidade RG 19.571.609-7/SSP/SP e do CPF 154.893.258-28, Matrícula 647 - 04/03/2013, no emprego público celetista comissionado de **Chefe do Setor da Recepção da Saúde** (CBO 111415), lotado junto ao Departamento de Saúde, fazendo jus a perceber remuneração correspondente ao padrão de vencimento "N", conforme Anexo II, da Lei Municipal 800/2023, de 28/04/2023.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 08 de outubro de 2024.

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

**MARCELO MONTEBELLO**

**Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1210

Página 4 de 4

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Demonstrativo de Aplicação no Ensino

LICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SALTINHO

PERÍODO: 3º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2024

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	1.939.562,78	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
IPTU-Multa/Juros-Dívida Ativa e outros encargos	273.789,12		
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.075.103,24	12.361 - Ensino Fundamental	5.331.906,49
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	3.376.280,32	12.365 - Educação Infantil	2.321.366,49
ISS-Multa/Juros-Dívida Ativa e outros encargos	116.529,38		
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.099.689,00	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
1-Receita de impostos	7.880.953,84		
Fundo de Participação dos Municípios	12.668.479,51	12.367 - Educação Especial	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	9.802.069,54	(=) Total da Despesa do Ensino	7.653.272,98
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	1.965.148,04
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	74.791,68	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	157.092,37
Imposto Territorial Rural	14.871,51	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	3.215.819,80	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	5.531.032,57
2-Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	25.776.032,04	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	4.589.193,68
		(+) Valor Efetivamente retido pelo FUNDEB	4.967.251,73
1+2=TOTAL RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	33.656.985,88	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	10.498.284,30
Receitas de transferência de convênios	435.903,40	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	31,19%
Receitas e transferências do FNDE	1.577.326,96		
Rend. de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	170.984,33		
Recursos de Operações de Crédito	0,00		
Recursos recebidos do FUNDEB	4.512.759,76	FUNDEB	
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	35.652,82	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	99,73%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	6.732.627,27	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	73,13%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	40.389.613,15	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	5.531.032,57

Genival Anselmo Maziero  
Secretário da Educação

Hélio Franzol Bernardino  
Prefeito Municipal

Fernando Renato Hyppolito  
Diretora de Finanças e Patrimônio